

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto)

Por despacho de 3 de Março de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal:

Sebastião Silva Cruz e Manuel Cândido de Araújo Pedreira, professores de educação física — cessaram, em 31 de Maio de 2006, os respectivos contratos de avença celebrados com a Marinha.

30 de Junho de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

3000210541

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho IPQ n.º 06/2006

Organismo de verificação metrológica das cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias

1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico das Cisternas Transportadoras Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à Metalúrgica Progresso Vale de Cambra, S. A., com morada na Vila Chã, 3730-952 Vale de Cambra, para a execução das operações de verificação metrológica das cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2825-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas no Regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

31 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



3000213018

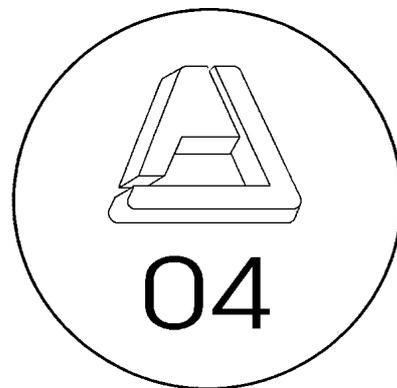
Aviso

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.02.6.025

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Sueco (Minho), S. A., com endereço na Avenida da Indústria, 65, 4800-342 Guimarães, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

12 de Novembro de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.



3000080440

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Alvará n.º 8-LR/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, foi, em 6 de Junho de 2006, decidido pelo director do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, conceder o presente alvará ao estabelecimento denominado Edifício D. Dinis, sito na Rua do Dr. Vieira Pereira, 31, Caldas da Rainha, freguesia da Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, propriedade do condomínio do prédio sito na Rua do Dr. Vieira Pereira, 31.

As actividades e respectivas lotações máximas são as seguintes:

Serviço de apoio domiciliário, lotação máxima — 30 utentes;
Centro de dia, lotação máxima — 30 utentes.